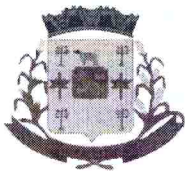


77



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **pregão eletrônico nº. ____/____ - Registro de preços nº. ____/____** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

General Carneiro, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

ASSINATURA: _____